

ANTECIPE FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 25.354.121/0001-62

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Grau Gestão de Ativos Ltda.
Data de Registro:	17/ago/2017	Custodiante:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas	Auditor:	BDO RCS Auditores Independentes S/S
Nº de Séries:	Multisséries, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior	Consultora:	Excelência Assessoria Empresarial EIRELI.

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços, devem ter origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.</p> <p>O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: i) os créditos estejam performados; ii) não seja devedor; e iii) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão. Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.</p> <p>Ativos Financeiros – outros ativos: O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes ativos financeiros: i) títulos públicos federais; ii) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; iii) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “i” e “ii”; e iv) operações compromissadas.</p>
Crítérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, as seguintes Condições de Cessão: i) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; ii) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; iii) até 12% (doze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; iv) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCLs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; e ix) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 2.000 (dois mil) dias.</p>
Limites de Concentração	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) tenham atendido às Condições de Cessão; ii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; iii) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; iv) até 20% (vinte por cento) do PL poderão estar representados por créditos a performar; v) até 50% (cinquenta por cento) de PL poderão ser alocados em operações compromissadas; vi) até 50% (cinquenta por cento) do PL poderão ser representados por cheques; vii) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados por duplicatas; viii) até 20% (vinte por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente;</p>
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: Mínimo de 30,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior).
Nº de cotistas jun/19:	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas: 2.

Regulamento: 30/04/2019

Rating				Analistas	
Classe	2T19 (atual)	1T19	Fev/18 (inicial)	Maurício Carvalho	Pablo Mantovani
Sub. Júnior	brC (sf)	brC (sf)	brCCC (sf)	Tel.: 55 11 3377 0716 mauricio.carvalho@austin.com.br	Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
	Estável	Estável	Estável		

Validade do Rating: 25/out/19

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2019, afirmou o rating '**brC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Antecipe Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Antecipe FIDC/ Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2T19 (abril a junho) de 2019, período em que ocorreram as seguintes alterações regulamentares: i) exclusão da possibilidade de emissão de Oferta privada; ii) eliminação dos serviços de escrituração das Cotas do Fundo das atividades da Administradora; iii) adequação do texto em relação à remuneração da Gestora; e iv) Exclusão das concentrações em torno de 10 maiores Cedentes, 10 maiores Sacados e um único Sacado. Além da exclusão da concentração em créditos a performar.

Em jun/19, o Fundo possuía 2.851 Cotas Subordinadas Júnior, perfazendo o Patrimônio Líquido de R\$ 546,7 mil. No trimestre em análise ocorreram amortizações de R\$ 49,9 mil e não ocorreram aportes no Fundo.

O rating traduz a qualidade dos ativos lastro das operações adquiridas pelo Fundo, oriundas de transações entre Cedentes e Sacados atuantes em diversos setores da economia, além da manutenção de critérios Regulamentares pouco conservadores expostos em sua última alteração regulamentar. A Austin Rating ainda pondera negativamente o limitado histórico do Fundo, que vem apresentando mudança no perfil de sua carteira a partir do 4T18, quando passou a atuar fortemente com Sacados representados por pessoas físicas.

Dentre os aspectos Regulamentares que acentuam o risco aos cotistas do Antecipe FIDC, vale destacar a possibilidade do Fundo adquirir diversos tipos de Direitos Creditórios não convencionais ao tipo de veículo utilizado. Assim, 100,0% do PL do Fundo pode ser representado por créditos dependentes de performance do Cedente e/ou não serem fruto de transações comerciais, não dotados de garantias reais, além de não prever a possibilidade contratação de seguro performance para tais créditos. Ainda de maneira negativa, o regulamento abre a possibilidade de aquisição de Créditos originados por empresas em Recuperação Judicial, desde que atenda as seguintes exigências no momento da cessão: os créditos estejam performados, a Cedente não seja a devedora e não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão. Corroborando a elevação do risco aos Cotista do Fundo, há a possibilidade de concentração de até 100,0% em apenas uma Cedente, a Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresas de Pequeno Porte Ltda., esta medida eleva substancialmente o risco aos cotistas do Antecipe FIDC, uma vez que fere o princípio da pulverização. Ademais, na última alteração regulamentar, foram eliminados alguns parâmetros de concentração em relação a Cedentes e Sacados, o que tornou o Fundo ainda mais permissivo.

Ademais, a presença da Excelência Assessoria Empresarial EIRELI e seus sócios no capital subordinado do Fundo é bem visto por essa agência, uma vez que estes não pouparam esforços na busca de maximizar a valorização dos Cotas em análise.

Os demais fatores estruturais, que atenuam e/ou acentuam o risco do Antecipe FIDC, estão ponderados na classificação inicial do Fundo.

A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas nos últimos 12 meses, dando ênfase ao 2T19.

A carteira do Fundo, em jun/19, montava R\$ 2,3 milhões, dos quais, R\$ 1,7 milhão eram representados por Direitos Creditórios. No trimestre em análise, os Direitos Creditórios representavam, em média, 265,5% do PL. Apesar do Regulamento Fundo admitir a aquisição de títulos lastreados em diversos tipos de Direitos Creditórios, o veículo vem operando com a aquisição de Duplicatas (120,9% do PL em jun/19) e, em menor proporção, de Contratos (192,6% do PL em jun/19). A predominância de títulos lastreados em Duplicatas é bem vista pela Austin Rating, uma vez que duplicatas representam operações comerciais e podem ser comprovadas por notas fiscais. Todavia, o Fundo vem elevando a participação de títulos lastreados em contratos em sua carteira, o que tende a alongar o prazo médio da carteira, o qual foi de 103 dias em jun/19.

Como já mencionado, nos últimos trimestres o perfil dos Sacados do Fundo sofreu importante mudança, passando a atuar fortemente com pessoas físicas. A mudança no perfil dos devedores do Antecipe FIDC tende a elevar o risco do Fundo, uma vez que os processos para retomada de créditos inadimplidos diferem dos processos voltados a empresas e não foi apresentada qualquer metodologia de cobrança para esse perfil de crédito à Austin Rating. Não obstante, esse perfil de crédito não conta com qualquer tipo de garantia.

Os créditos vencidos representavam, em jun/19, 227,7% do PL e estavam, em maior proporção, concentrados nas faixas de atrasos de 121 a 180 dias e acima de 180 dias. O restante estava distribuído por todas as faixas de atraso. No 2T19, os créditos vencidos representavam, em média, 177,1% do PL. Os créditos em atraso vêm sofrendo elevações desde nov/17, apresentando retração em alguns meses. Contudo, desde aquela data, sempre se situaram em patamares elevados, atingindo seu ápice em jun/19, quando reportou R\$ 1.245.097,3 em atrasos. Em consonância com o descrito, as provisões (PDD) atingiram, em jun/19, a representatividade de 271,6% do PL, e média no 2T19 de 212,6% do PL. Tais fatores vem ocasionando acentuada deterioração dos indicadores de performance do Fundo, além de evidenciarem a fraca qualidade creditícia da carteira do Antecipe FIDC.

Ressalte-se que o Administrador do Fundo vem realizando baixa dos créditos em atraso realizada conforme sua política. Diante disso, os créditos em atraso, na média do 2T19, recuaram para 21,1% do PL, e o nível de provisões (PDD) recuou para 173,3% do PL no mesmo período, mantendo-se, de qualquer forma, em patamares elevados.

Cumprido destacar, que o processo de cobrança dos créditos inadimplidos, conforme Regulamento, é realizado pela Consultora do Fundo. Desse modo, a Austin Rating não descarta que venha ocorrendo certo afrouxamento no seu processo de cobrança.

No 2T19, o Fundo não realizou recompras.

O PL remanescente do Fundo se manteve com representatividade elevada, sendo que, em jun/19, os recursos alocados nesses papéis representavam 41,2% do PL total. Esses recursos eram representados por títulos de emissão do Tesouro Nacional, ativos de baixíssimo risco de crédito.

No que diz respeito à concentração, no trimestre em análise, o Fundo se manteve concentrado em Cedentes e Sacados. O maior Cedente representou, em jun/19, 198,6% do PL e média no 2T19 de 146,8% do PL. Já o maior Sacado, na média do 2T19, representou 58,9% do PL. A concentração para o grupo de 10 maiores Cedentes e 10 maiores Sacados representou, em média, 276,2% e 124,2% do PL, respectivamente.

Quanto à rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, nos últimos 12 meses findos em jun/19, essa foi negativa em 71,0%, não apresentando valorização em nenhum dos meses desse período. Esse fato vem ocasionando retração do PL do Fundo no trimestre em análise.

Adicionalmente, no trimestre em análise, as operações adquiridas pelo Fundo foram liquidadas normalmente.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 1T19, último disponível pelo administrador, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, no procedimento realizado em 28/02/2019, não foram identificados créditos inexistentes, nem mesmo com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria, efetuado pela Confiance Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as demonstrações financeiras referentes ao período compreendido de 01 de julho de 2017 até 30 de junho de 2018, as quais não possuem ressalvas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

	Parâmetro	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Créditos / PL	Mínimo 50,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Prazo Médio	Até 2.000 dias	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mínimo 30,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração (Cedente)	Até 20,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Desenq	Desenq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração (10 Maiores Cedentes)	Até 75,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração (Sacado)	Até 12,0% do PL	Enq	Desenq	Desenq	Enq	Enq	Desenq	Desenq	Desenq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração (10 Maiores Sacados)	Até 50,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Desenq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração em Cheques	Até 50,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Setor de Serviços	Até 25,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Cedidos por empresas em Recuperação Judicial	Até 12,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Concentração em DC a performar	Até 20,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.
 Os parâmetros relacionados às concentrações em Cedentes e Sacados foram calculados já com o efeito das provisões – PDD.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Prazo Médio (dias úteis)	54	45	54	70	83	88	90	99	116	119	106	103

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Recompras, Atrasos e PDD (R\$-Mil e % do PL)												
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Recompras	324,4	207,3	71,5	58,0	87,4	47,5	64,1	21,0	0,00	0,00	0,00	0,00
% PL	9,7%	6,3%	2,2%	1,9%	3,1%	3,4%	5,0%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos vencidos	875,6	789,2	714,1	509,3	390,2	246,4	155,7	273,3	251,8	144,3	109,8	159,1
% PL	26,1%	24,0%	22,4%	16,9%	14,0%	17,4%	12,3%	23,5%	28,7%	18,5%	15,8%	29,1%
PDD	321,3	400,1	489,1	621,9	843,5	1.021,0	1.077,9	1.108,6	1.191,2	1.078,9	1.218,2	1.131,7
% PL	9,6%	12,2%	15,3%	20,6%	30,4%	72,2%	84,8%	95,2%	135,6%	138,2%	174,7%	207,0%

ND: não disponibilizado / Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$-Mil)												
Data	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Duplicatas	2.701,1	3.234,8	2.825,9	2.256,2	1.874,3	1.699,3	1.508,9	1.468,1	1.242,2	900,6	806,5	660,8
% PL	80,6%	98,3%	88,6%	74,7%	67,5%	120,2%	118,7%	126,1%	141,4%	115,4%	115,7%	120,9%
Contratos	335,4	376,1	398,2	468,8	490,5	494,5	668,7	736,5	804,3	806,5	982,6	1.053,0
% PL	10,0%	11,4%	12,5%	15,5%	17,7%	35,0%	52,6%	63,3%	91,6%	103,3%	141,0%	192,6%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

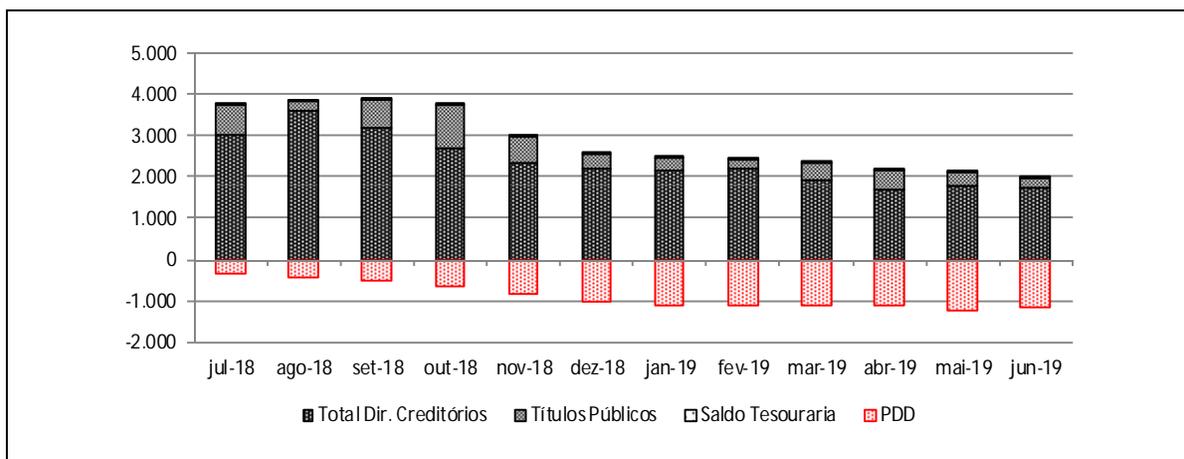
Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Maior Cedente	11,5%	11,8%	12,2%	15,2%	17,3%	38,9%	51,8%	62,5%	90,5%	102,2%	139,7%	198,6%
5 maiores cedentes	50,7%	53,9%	52,2%	53,5%	55,3%	102,8%	113,3%	128,8%	161,6%	167,4%	215,5%	289,8%
10 maiores cedentes	68,5%	83,9%	75,3%	71,4%	71,3%	134,4%	151,6%	168,2%	200,2%	208,7%	266,4%	353,6%
20 maiores cedentes	86,8%	105,8%	98,1%	87,7%	84,2%	154,1%	170,6%	188,6%	231,5%	236,1%	290,5%	384,6%
Maior Sacado	9,4%	10,0%	10,6%	11,5%	12,8%	25,7%	29,1%	32,2%	43,2%	49,2%	55,8%	71,8%
5 maiores sacados	22,6%	30,4%	25,1%	26,6%	27,2%	52,5%	61,1%	67,9%	69,7%	76,3%	94,7%	117,0%
10 maiores sacados	32,7%	46,0%	37,3%	34,7%	35,6%	68,1%	79,1%	89,5%	96,1%	100,6%	122,0%	150,1%
20 maiores sacados	45,4%	63,9%	52,5%	47,2%	48,1%	91,0%	104,6%	118,3%	132,9%	138,9%	164,1%	204,5%

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	2.161	2.822	2.051	1.680	1.324	1.203	1.215	1.096	894	782	870	863
Créditos vencidos	876	789	1.174	1.045	1.041	991	962	1.098	1.064	925	919	892
Total Dir. Creditórios	3.037	3.611	3.224	2.725	2.365	2.194	2.178	2.194	1.958	1.707	1.789	1.755
Titulos Públicos	737	223	680	1.033	606	393	299	239	370	474	333	220
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	801	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	2	2	4	4	6	6	2	10	7	7	3	5
Total Geral da Carteira	3.776	3.836	3.908	3.762	3.779	2.593	2.478	2.443	2.336	2.188	2.125	1.980
PDD	-321	-400	-489	-622	-844	-1.021	-1.078	-1.098	-1.103	-1.079	-1.218	-1.132

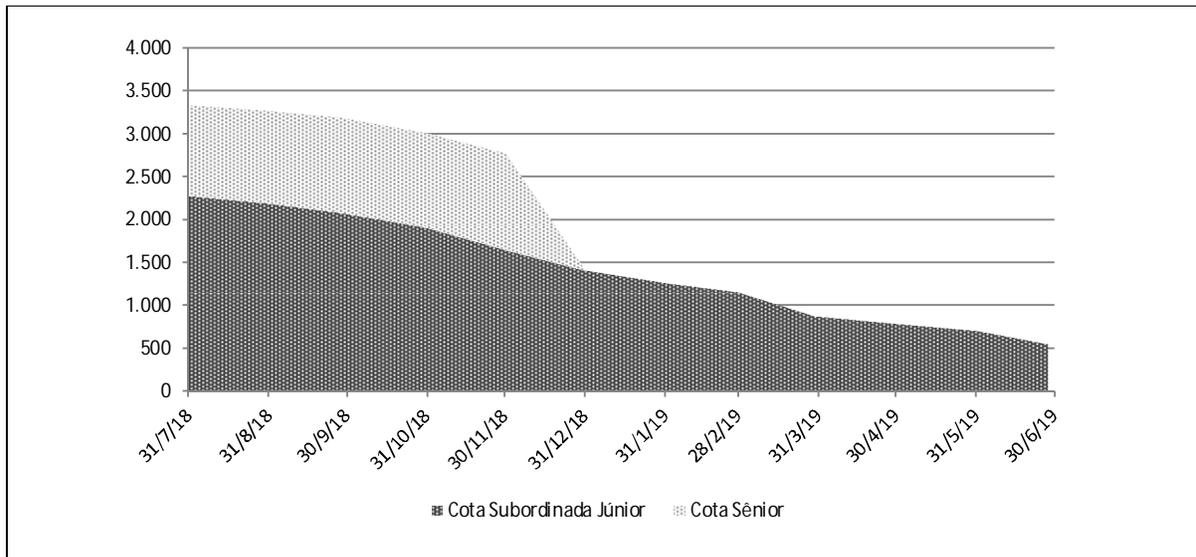
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Direitos Creditórios	64,5%	85,8%	64,3%	55,6%	47,6%	85,1%	95,6%	94,1%	101,7%	100,1%	124,8%	157,9%
Créditos vencidos	26,1%	24,0%	36,8%	34,6%	37,5%	70,1%	75,7%	94,3%	121,1%	118,5%	131,9%	163,2%
Total Dir. Creditórios	90,6%	109,8%	101,1%	90,2%	85,1%	155,2%	171,3%	188,5%	222,9%	218,7%	256,7%	321,1%
Titulos Públicos	22,0%	6,8%	21,3%	34,2%	21,8%	27,8%	23,5%	20,5%	42,2%	60,7%	47,7%	40,3%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	28,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,5%	0,1%	0,8%	0,8%	0,9%	0,5%	0,9%
Total Geral da Carteira	112,6%	116,6%	122,5%	124,5%	136,0%	183,4%	194,9%	209,8%	265,9%	280,2%	304,9%	362,2%
PDD	-9,6%	-12,2%	-15,3%	-20,6%	-30,4%	-72,2%	-84,8%	-94,3%	-125,5%	-138,2%	-174,7%	-207,0%

Composição da Carteira



Posição do PL								
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	V.U.	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	V.U.	\$ Total (R\$ Mil)	Sub.Total (%)	
28/6/19	0	0	0	2.851	0	547	100,0%	547
31/5/19	0	0	0	2.851	0	697	100,0%	697
30/4/19	0	0	0	2.851	0	781	100,0%	781
29/3/19	0	0	0	2.851	0	879	100,0%	879
28/2/19	0	0	0	2.851	0	1.164	100,0%	1.164
31/1/19	0	0	0	2.851	0	1.271	100,0%	1.271
31/12/18	0	0	0	2.851	0	1.414	100,0%	1.414
30/11/18	1.000	1	1.123	2.851	1	1.655	59,6%	2.778
31/10/18	1.000	1	1.109	2.851	1	1.912	63,3%	3.021
28/9/18	1.000	1	1.094	2.851	1	2.096	65,7%	3.190
31/8/18	1.000	1	1.082	2.851	1	2.208	67,1%	3.289
31/7/18	1.000	1	1.066	2.851	1	2.287	68,2%	3.353

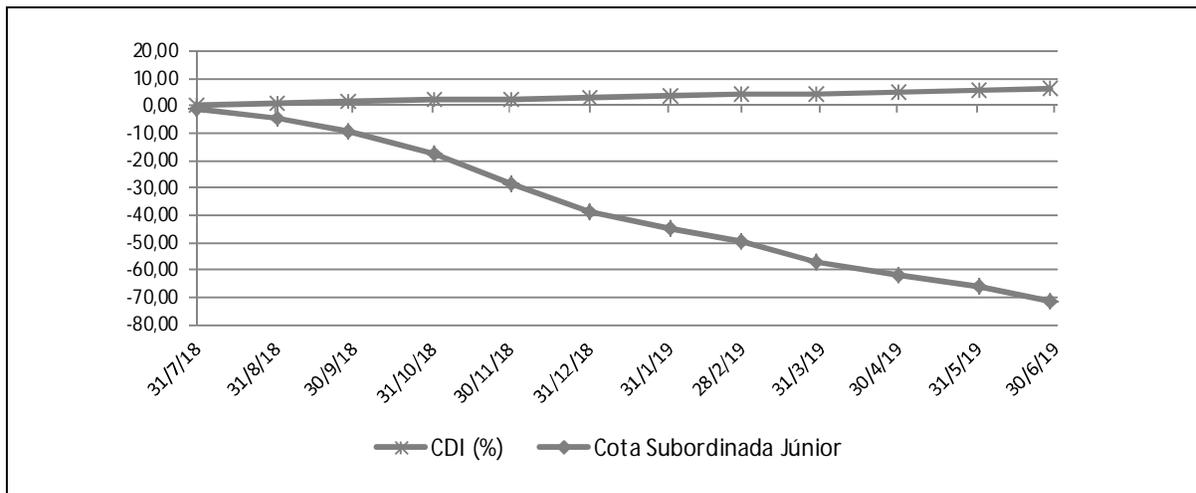
Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota

Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
28/6/19	0,47	6,32	0,00	0,00	6,73	-15,58	-3.322,54	-71,02
31/5/19	0,54	5,82	0,00	0,00	6,73	-10,71	-1.971,48	-65,67
30/4/19	0,52	5,25	0,00	0,00	6,73	-11,14	-2.149,32	-61,56
29/3/19	0,47	4,71	0,00	0,00	6,73	-14,20	-3.029,90	-56,74
28/2/19	0,49	4,22	0,00	0,00	6,73	-8,40	-1.701,75	-49,58
31/1/19	0,54	3,71	0,00	0,00	6,73	-10,08	-1.857,12	-44,95
31/12/18	0,49	3,15	0,00	0,00	6,73	-14,59	-2.956,38	-38,78
30/11/18	0,49	2,64	1,24	250,88	6,73	-13,43	-2.721,16	-28,32
31/10/18	0,54	2,14	1,36	250,96	5,43	-8,78	-1.617,10	-17,20
28/9/18	0,47	1,59	1,17	250,83	4,01	-5,06	-1.081,58	-9,23
31/8/18	0,57	1,11	1,42	251,02	2,80	-3,45	-607,82	-4,39
31/7/18	0,54	0,54	1,36	250,97	1,36	-0,98	-180,24	-0,98

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas (Cotas) do Antecipe FIDC (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating, no dia 26 de julho de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião foi registrada na Ata N° 20190726-3.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A (Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S/A. (Gestora) e Excelência Assessoria Empresarial (Consultoria Especializada). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Para esta análise, foi realizada conferência telefônica com a Consultora Especializada, no dia 26 de janeiro de 2018, com o objetivo de se atualizar sobre a estratégia da Consultora Especializada e do Antecipe FIDC.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM N° 521/2012.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de julho de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM N° 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**